

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE



CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Georghio Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1425/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 1283/2016.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 38.565,13 (Trinta e oito mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), destinado ao realinhamento de preços do contrato de nº 76/2014, relativo ao Processo Licitatório nº 08/2014, efetuado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, através do convênio nº. 966/2014, destinado a Construção de Gulas de Sarjetas e Pavimentação Asfáltica na Avenida Sabino Barbosa de Oliveira.

ARTIGO 2º - A despesa prevista no artigo 1º será coberta com os recursos provenientes de reduções parciais da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.07.01 - Serviços Urbanos

Ficha - 141

15.452.0009.1018-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 38.565,13

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 12 de fevereiro de 2016.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Departamento de Administração